



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**PROPOSTA DE PREÇO**

(Dispensa de licitação – Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 041/2021

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**1 - Das condições da Licitação:**

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 01 (um) dia útil da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente.

1.5 – ***Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto a esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.***

1.6.1- A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: [cpl@rondolandia.mt.gov.br](mailto:cpl@rondolandia.mt.gov.br) no período de até 01 (um) dia útil da publicação.

1.7 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.8. O prazo da aquisição estará adstrita a vigência dos créditos orçamentários, ou seja, no máximo até 31/12/2021.

1.9. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e do Termo de Referência que a ele integra.

1.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.11. Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas: a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; c) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

1.12. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.15. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.16 – Da Prestação dos Serviços:

CARIMBO CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTÃO 2021/2024**



- 1.16.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria Responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo máximo de 24 horas, contados do recebimento do material a ser publicado;
- 1.16.2 - Os materiais a serem publicados serão encaminhados via mídia eletrônica (e-mail), para que possa ser encaminhado pela licitante ao Diário/Jornal que irá realizar a publicação;
- 1.16.3 - As especificações necessárias para o fiel cumprimento do objeto do edital encontram-se discriminadas no Termo de Referência, Anexo I do edital;
- 1.16.4 - Os serviços licitados serão avaliados em relação á conformidade, qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- 1.16.5 - O fornecedor terá um prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a Nota Fiscal acompanhada de cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente o solicitado;
- 1.16.6 - O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;
- 1.16.7 - A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos itens fornecidos;
- 1.16.8 - A licitante vencedora responsabilizar-se-á as despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente fornecimento;
- 1.17- A Prestação dos Serviços da licitação deverá ser imediato após Adjudicação, homologação e Empenho.
- 1.17.1 – O pagamento do valor devido pelo serviço objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

**OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as necessidades da Administração Pública.”**

Item	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	CM/C	600	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.		
02	CM/C	170	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS, NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO.		
03	CM/C	2.400	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DO TIPO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E OUTROS EXIGIDOS PORL LEI, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE MATO GROSSO.		
<b>Valor Total</b>					

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_  
Luciene Souza dos Santos  
Presidente da CPL

Rondolândia – MT, 04 de Fevereiro de 2021.  
Local e Data